



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2015**

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,  
Ecologia, Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Fiscalização Financeira e Controle  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania  
e Segurança Pública  
 Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 22/09/15

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2015**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1884/2015**

Data: 21/09/2015 - Horário: 11:12



Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), na Secretária de Governo e Integração, no Departamento de Turismo, em função de recurso federal disponibilizado pelo Ministério do Turismo. A classificação orçamentária será:

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO

0790 Departamento de Turismo

2004 Manutenção da Adm. de Órgãos Afins

23 695 0018.5 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse federal conforme Termo de Convênio nº 817786/2015 com o Ministério do Turismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 59 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

Exmo. Sr.  
**Felipe Francisco César Costa**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Governo e Integração, Departamento de Turismo, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), em função do recurso federal disponibilizado pelo Ministério do Turismo, através do Convênio nº 817786/2015, visando a realização do 12º Festival da Primavera.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/